



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, conjugado com as atribuições do Prefeito Municipal, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Desta forma a unidade requisitante é a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da inexigibilidade de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso III, Alínea, C do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil justifica-se pela singularidade dos serviços a serem prestados e pela necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização.

Os serviços contábeis a serem prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em contabilidade pública, legislação tributária e normas contábeis específicas para órgãos públicos. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, demanda a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência na área.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 74, III, letra "c", da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 74, III, letra "c": "Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Verificando-se, portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos.

Portanto, considerando a notória especialização da empresa, conclui-se que a contratação direta se mostra como a forma mais adequada e eficiente de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a regularidade contábil e a transparência das informações financeiras.

5. Descrição do Detalhada do Objeto

5.1 Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal:

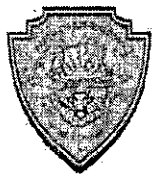
Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficara, também, sob responsabilidade da Contratada;

5.2 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

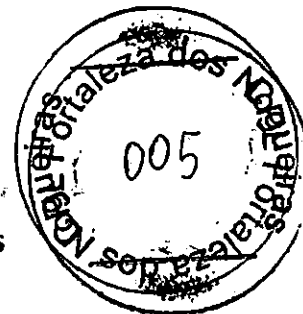
5.3 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE:

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminha as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício; Acompanhamento de processos; Elaboração de justificativas; defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC. SIOPE. SIOPS. SISTN. FINGER. DCTF; encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.

6. Prazo de Vigência



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de janeiro de 2025.

Maria José Coelho Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 004/2025